**DECRETO Nº 1979, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018**

*“Suplementa dotação orçamentária aponta recurso de cobertura e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1711, de 06 de Dezembro de 2017 – Orçamento Municipal para Exercício 2018.

**- DECRETA -**

**Art. 1º -** Fica autorizada a suplementação das seguintes rubricas, constantes no Orçamento, pelos valores a seguir indicados:

|  |
| --- |
| **02.01 – Gabinete do Prefeito**04.122.0005.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito |
| 3.1.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ................. | R$ 6.900,00 |

|  |
| --- |
| **04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio**04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda |
| 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ................. | R$ 2.000,00 |

|  |
| --- |
| **05.01 – Secretaria da Educação e Cultura**12.361.0047.2.113 – Salário Educação |
| 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações ..................................... | R$ 53.000,00 |
| **06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**15.452.0064.2.029 – Manut. Vias Urbanas e Rurais, Parques e Jardins Públicos  |
| 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ................................... | R$ 8.693,48 |
| **06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**26.511.0060.1.019 – Redes de Distribuição de Água |
| 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações ..................................... | R$ 14.080,00 |

|  |
| --- |
| **07.04 – Secretaria de Saúde e Saneamento Básico**10.302.0107.2.906 – Apoio a Rede Hospitalar |
| 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ................. | R$ 12.000,00 |

|  |
| --- |
| **08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**04.122.0006.1.050 – Aquisição e Manutenção Veículos e Máquinas da SAGRI |
| 3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ................. | R$ 5.000,00 |

|  |  |
| --- | --- |
| **TOTAL ...............................................................................** | **R$ 101.673,48** |

**Art. 2º –** Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo precedente, servirá os recursos oriundos de reduções das dotações que segue:

|  |
| --- |
| **02.01 – Gabinete do Prefeito**04.122.0013.2.007 – Contribuições Correntes |
| 3.3.50.41.00.00 – Contribuições .............................................. | R$ 2.900,00 |

|  |
| --- |
| **02.01 – Gabinete do Prefeito**04.122.0005.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito |
| 3.3.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil .................................. | R$ 2.000,00 |

|  |
| --- |
| **02.01 – Gabinete do Prefeito**04.122.0005.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito |
| 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ................................... | R$ 2.000,00 |

|  |
| --- |
| **04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio**04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda |
| 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições .......................... | R$ 2.000,00 |

|  |
| --- |
| **05.02 – Secretaria da Educação e Cultura**12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico |
| 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações ..................................... | R$ 30.000,00 |

|  |
| --- |
| **05.02 – Secretaria da Educação e Cultura**12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico |
| 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente ............ | R$ 23.000,00 |
| **06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**26.782.0002.1.013 – Aquisição/Manutenção de Veículos e Máquinas |
| 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ................. | R$ 14.080,00 |

|  |
| --- |
| **06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**17.512.0060.2.030 – Manut. Ser. de Coleta Destinação Final Resíduos Sólidos  |
| 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ................. | R$ 8.693,48 |
|  |  |
| **07.01 – Secretaria de Saúde e Saneamento Básico**10.301.0029.1.025 – Contribuição, Aplicação, Reforma em UBS |
| 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ................................... | R$ 566,20 |

|  |
| --- |
| **07.01 – Secretaria de Saúde e Saneamento Básico**10.301.0029.2.036 – Aquisição e Manutenção dos Veículos da Sec. Saúde |
| 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente ............ | R$ 1.000,00 |

|  |
| --- |
| **07.04 – Secretaria de Saúde e Saneamento Básico**10.302.0028.1.120 – Contribuição, Aplicação, Reforma em UBS |
| 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ................. | R$ 10.433,80 |

|  |
| --- |
| **08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**04.122.0006.1.050 – Aquisição e Manutenção Veículos e Máquinas da SAGRI |
| 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente ............ | R$ 5.000,00 |

|  |  |
| --- | --- |
| **TOTAL ...............................................................................** | **R$ 101.673,48** |

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,

em 27 de Setembro de 2018.

## PAULO JOEL FERREIRA

 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI

Secretário Municipal da Administração

e Planejamento.